



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.099, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas.

SF/22815.83164-70

EMENDA ADITIVA

Inclua no art. 6º o seguinte parágrafo:

“§ ... Aplica-se à prestação de serviços pelo beneficiário, durante a vinculação ao Programa, o disposto nos art. 12, 13, 14 e 18 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.”

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 1.099 ressuscita de forma a ampliar hipóteses de contratação de trabalhadores de forma precária, e sem direitos trabalhistas, o que já previa a proposta do Governo incorporada pelo Relator da Medida Provisória nº 1.045, que foi inadmitida pelo Senado Federal.

Da mesma forma, embora não estejam presentes os requisitos de urgência para sua edição, nem estejam presentes os requisitos para instituição de novo programa, como a previsão na LDO e no PPA, e dotação orçamentária para o seu custeio (que caberá aos Municípios), o Executivo volta ao tema de forma ilegítima, por meio de medida provisória.

Mas, ao fazê-lo, permite que esses trabalhadores, que não terão vínculo empregatício ou profissional de qualquer natureza, sejam colocados em situação de total vulnerabilidade, sem, sequer, a garantia da aplicação da legislação de proteção à saúde e segurança do trabalhador, a cobertura previdenciária, e a anotação na CTPS.

Essa forma de precarização e sub-remuneração do serviço prestado, o qual, pretensamente, não poderá ser usado para “substituir” a mão de obra concursada, poderá levar, na verdade, a que o Município deixe de realizar concurso, e se valha de pessoal recrutado pelo Programa, mas a preços muito inferiores aos que deveria pagar, para prestar serviços aos cidadãos, e em situação inferior à dos estagiários do serviço público.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A presente emenda visa evitar esse problema, determinando a aplicação dos art. 12 a 14 e 18 da Lei nº 11.788 - Lei do Estágio - para, ao menos, assegurar aos beneficiários do Programa a mesma proteção assegurada aos estagiários.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM

SF/22815.83164-70